

PARECER

TC-004022.989.23-0

Prefeitura Municipal: Pedra Bela.

Exercício: 2023.

Prefeito(a): Álvaro Jesiel de Lima.

Advogado(s): David Augusto Casagrande (OAB/SP nº 320.419).

EMENTA: CONTAS ANUAIS. CUMPRIMENTO DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO AMPARADO EM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR. EXTRAPOLAÇÃO DO LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL. RECONDUÇÃO NO PRAZO LEGAL. RESULTADO FINANCEIRO E SALDO PATRIMONIAL POSITIVOS. NECESSIDADE DE MELHORIA DAS NOTAS DO IEG-M. ADVERTÊNCIA. RECOMENDAÇÕES PARA APRIMORAMENTO DA GESTÃO. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL.

APLICAÇÃO NO ENSINO	35,44%
DESPESAS COM FUNDEB	100%
MAGISTÉRIO – FUNDEB	98,21%
DESPESAS COM PESSOAL	55,09%
APLICAÇÃO NA SAÚDE	32,94%
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	9,92%

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 16 de setembro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Dimas Ramalho, Presidente, e do Conselheiro Substituto – Auditor Samy Wurman, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, e do artigo 56, inciso II, do Regimento Interno, decidiu emitir parecer prévio **favorável** à aprovação das Contas do PREFEITO DE PEDRA BELA, relativas ao exercício de 2023, sem embargo das **advertências** e **recomendações** consignadas no voto do Relator.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2025.

Dimas Ramalho – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

PARECER CONJUNTO DA COMISSÕES

1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO;
2. COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
3. COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
4. COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO.

Prestação de Contas do Exercício de 2023

Interessado: Ex-prefeito Municipal de Pedra Bela – Sr. Álvaro Jesiel de Lima

Assunto: Apreciação do Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

RELATÓRIO

Chegou a estas Comissões, para exame e emissão de parecer conjunto, o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Pedra Bela/SP, referente ao exercício financeiro de 2023, de responsabilidade do ex-prefeito Municipal Álvaro Jesiel de Lima.

O Tribunal concluiu pela aprovação das contas, destacando:

- a) Cumprimento dos índices constitucionais e legais de Educação (35,44%) e Saúde (32,94%);
- b) Aplicação de 100% dos recursos do FUNDEB, sendo 98,21% ao magistério;
- c) Recondição dos gastos com pessoal aos limites legais dentro do prazo;
- d) Resultado financeiro e saldo patrimonial positivos;
- e) Déficit orçamentário coberto por superávit financeiro do exercício anterior;
- f) Necessidade de aprimoramento nos indicadores do IEG-M.

Recebido o parecer técnico, coube a estas Comissões manifestarem-se quanto ao mérito e conveniência da aprovação das contas pelo Poder Legislativo Municipal.

Passa-se à análise.

1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

Após análise sob os aspectos legais, constitucionais e regimentais, não foram verificadas irregularidades capazes de macular a gestão fiscal e financeira.

Voto: Favorável à aprovação das contas do exercício de 2023.

2. COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Considerando o atendimento aos limites legais e a regularidade financeira apontada pelo Tribunal de Contas, sem prejuízo das recomendações constantes, a Comissão acompanha o parecer técnico.

Voto: Favorável à aprovação das contas do exercício de 2023.

3. COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Não foram identificados elementos nos autos que comprometam a legalidade e regularidade das ações de obras e serviços públicos no exercício analisado.

Voto: Favorável à aprovação das contas do exercício de 2023.

4. COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

Diante do pleno atendimento às áreas essenciais de competência desta Comissão, manifesta-se pela aprovação.

Voto: Favorável à aprovação das contas do exercício de 2023.

CONCLUSÃO:

1. Diante do exposto nos votos das Comissões e considerando o Parecer Favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, as Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Orçamento, Finanças e Contabilidade; Obras e Serviços Públicos; e saúde, educação, cultura, lazer e turismo opinam pela aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Pedra Bela relativas ao exercício financeiro de 2023, devendo o Plenário deliberar nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e demais legislações pertinentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

Pedra Bela/SP, 02 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA e REDAÇÃO

MURILO DE MORAES
PRESIDENTE

NOEL ROSA MARQUES
MEMBRO

SIMONY TAMONY DA SILVA MACIEL
MEMBRO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

ADÃO MOACIR FERREIRA
PRESIDENTE

MURILO DE MORAES
MEMBRO

SIMONY TAMONY DA SILVA MACIEL
MEMBRO

*(Esta página é parte integrante do Parecer Conjunto das Comissões na deliberação da
Prestação de Contas do Exercício de 2023)*



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DENÍCIO PEREIRA
PRESIDENTE

DANIEL APARECIDO PINTO
MEMBRO

ROSELI JESUS DO AMARAL LEME
MEMBRO

COMISSÃO DE SAÚDE, CULTURA, LAZER E TURISMO

DANIEL APARECIDO PINTO
PRESIDENTE

ADÃO MOACIR FERREIRA
MEMBRO

RENATO ROGÉRIO FERREIRA
MEMBRO

*(Esta página é parte integrante do Parecer Conjunto das Comissões na deliberação da
Prestação de Contas do Exercício de 2023)*